

AVISO

- INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PÚBLICA –
PROPOSTA DO PROJETO DO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE
GAVIÃO

António Manuel Gomes Severino, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelo número 2, do artigo 36.º e pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, torna público que, por deliberação de 17 de janeiro de 2024, foi aprovado o projeto do Regulamento do Cartão Jovem Municipal de Gavião, cumprida que foi a fase de publicação do início do procedimento e o decurso do prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos, nos termos do número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, na sua redação atual.

Assim, nos termos do número 1 e 2, do artigo 101.º do CPA, determino que se dê início ao procedimento de consulta pública, através da publicação deste regulamento na 2ª série do Diário da República e no sítio da internet deste Município, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data desta publicação.

Nesta conformidade, torna público que os interessados podem dirigir por escrito as sugestões que entenderem, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

O Regulamento do Cartão Jovem Municipal de pretende estabelecer a criação do Cartão Jovem Municipal, cujo resulta de uma parceria estabelecida entre o Município de Gavião e a entidade “Movijovem”, possibilitando assim aos jovens do concelho o usufruto de um conjunto alargado de vantagens de dimensão concelhia, regional, nacional e europeia.

Gavião, 26 de janeiro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(António Manuel Gomes Severino)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.